

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL nº 2.081/2023.

CRIAR VAGAS NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 1.504, DE 26 DE JUNHO DE 2007, QUE INSTITUIU O PLANO DE CARGO, CARREIRA E VENCIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal faz saber, que a Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criadas **5 (cinco) vagas no cargo de Motorista, e 2 (duas) vagas no cargo de Operador de Máquinas**, constantes no Anexo III da Lei Complementar Municipal N. 1.504, de 26 de junho de 2007.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

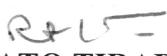
DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS CRIADAS	NÚMERO TOTAL DE VAGAS	FAIXA DE SÍMBOLOS
Motorista	05	28	IV a XIV
Operador de Máquinas	02	04	IX a XVII

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, 14 de dezembro de 2023.


RENATO TIRADO FREIRE
Prefeito Municipal

Av. Padre Nagib Gibran, nº 70, Centro, Santana do Jacaré/MG, CEP 37278-000

Tel (35) 3866 1203

CNPJ: 17.888.116/0001-01